



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

<b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>
<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2018</b>
<b>COMARCA: ASTORGA</b>
<b>SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS</b>
<b>DATA: 20/06/2018</b>
<b>EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA</b>
<b>JUIZ AUXILIAR:</b> - Dr. Sérgio Luiz Kreuz
<b>ASSESSORES CORRECIONAIS:</b> - Caio Cassou Junior
<b>JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM</b>
<b>Dr. LUIZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Titular: Gumercindo Romualdo da Silva</b>
<b>Telefone: (44) 3234 2118</b>

## DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	5550	Selo Digital do Distribuidor	5650
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	100
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	5600	Selo Digital do Distribuidor	2000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	1050	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: [priscila@funarpen.com.br](mailto:priscila@funarpen.com.br)) o andamento dos trabalhos.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

## COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Apresentados os Livros nº 5 a 7.

	SIM	NÃO
Observa a necessária atualização do livro, visto que todos os incidentes descritos no item 3.7.2 do Código de Normas devem ser informados pela Vara Criminal?		
Descreve a natureza do documento distribuído?		
<b>Constatações e determinações:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Corrigir o número de série do livro nº 7 no termo de abertura.</li><li>• Revisar os termos de abertura e encerramento, suprimindo as assinaturas e rubricas;</li><li>• A impressão dos livros é a cada 10 dias, conforme informação do Distribuidor;</li><li>• Utiliza o livro para distribuição de procedimentos investigatórios, criminal e pedidos;</li><li>• 2032-82.2015, 2013-76.2015, 1838-82.2015;</li><li>• <b>Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais e processos em andamento, a fim de regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.</b></li></ul>		

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Apresentados os livros nº 2 e 3.

	SIM	NÃO
Quando do registro da distribuição, anota a		



finalidade da carta?		
Mantêm atualizados os registros das devoluções?		
<b>Constatações e Determinações:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• A impressão dos livros é a cada 10 dias, conforme informação do Distribuidor;</li><li>• 3031-06.2013;</li><li>• <b>Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.</b></li></ul>		

#### DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os Sistemas SCD5 (distribuição) e SCC7 (conta).
- Constam bens apreendidos como Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física. As execuções penais deverão ser digitalizadas pelas respectivas Unidades Judiciárias.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- **Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.**



## COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

### LIVROS CÍVEL E ANEXOS - Processos remetidos e devolvidos

a) **Cível:**

- 14 (quatorze) ao distribuidor, mais antigo enviados em 8.6.2018;
- 5 (cinco) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 17.5.2018;

b) **Fazenda Pública:**

- 9 (nove) ao distribuidor, mais antigos enviados em 6.6.2018;
- 8 (oito) ao avaliador, mais antigo remetido em 29.5.2018.

c) **Competência Delegada:**

- 9 (nove) ao distribuidor, mais antigos enviados em 6.6.2018;
- 8 (oito) ao avaliador, mais antigo remetido em 29.5.2018.

d) **Acidentes de Trabalho:**

- 1 (um) ao distribuidor, enviado em 14.6.2018.

e) **Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:** -

- 2 (dois) ao distribuidor, ambos enviados em 20.6.2018.

f) Nas amostras realizadas, identificaram-se diversos processos devolvidos com excesso de prazo pelo Distribuidor, Avaliador e Partidor. Citam-se de exemplos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000355-81.2007.8.16.0049	Cumprimento de sentença (Honorários Advocatícios)	Exequente: + ADILSON NOGUEIRA PACHECO Executado: + PEDRO WALTER CALLIARI		13/04/2015	22/06/2015	70
0000164-60.2001.8.16.0049	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	Exequente: + BANCO DO BRASIL Executado: + Adalto Vicente da Silva + ELIANA MARIA RODRIGUES FAVERI DA SILVA + Leuzeni Santos Vicente da Silva + SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA		17/01/2018	27/02/2018	41
0000073-04.2000.8.16.0049	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)	Exequente: + BANCO DO BRASIL Executado: + Adalto Vicente da Silva + SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA		17/01/2018	27/02/2018	40
0000072-19.2000.8.16.0049	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)	Exequente: + BANCO DO BRASIL Executado: + Adalto Vicente da Silva + SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA		18/01/2018	27/02/2018	40
0001254-20.2012.8.16.0049	Procedimento Ordinarío (Compra e Venda)	Autor: + JOSÉ ELI SALAMACHA + João Tavares de Lima Filho + Município de Santa Fé/PR + PITOLI & VILLELA LTDA + PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) + RETENA - REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MARINGÁ LTDA Réu: + COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LTDA - COCAFÉ		24/07/2014	07/08/2015	379
0000260-91.2014.8.16.0049	Carta Precatória Cível (Títulos de Crédito)	Polo Ativo: + Banco do Brasil S/A Polo Passivo: + PAULO ROBERTO HERMAN		04/12/2014	21/05/2015	167
0000213-47.2013.8.16.0049	Liquidação por Artigos (Arrendamento Mercantil)	Autor: + SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Réu: + BRINK IND COM DE MOV		13/07/2017	01/02/2018	203
0000626-55.2017.8.16.0049	Carta Precatória Cível (Duplicata)	Polo Ativo: + BELAGRÍCOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA Polo Passivo: + GERALDO ROSA LIMA		28/06/2017	19/10/2017	113
0001678-28.2013.8.16.0049	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)	Exequente: + BANCO BRADESCO S/A Executado: + MARLENE ADELIA MARCHI ULIAN + MAURO ULIAN		16/08/2017	14/12/2017	119
0000476-26.2007.8.16.0049	Cumprimento de sentença (Cédula de Crédito Bancário)	Exequente: + COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO + CTO - CONSTRUTORA TECNICA DE OBRAS CIVIS LTDA + EDINEI GONÇALVES LOURENÇO Executado: + GESSICA MENEZES LOURENÇO + JEFERSON MENEZES LOURENÇO + NEIDE MARIA MENEZES LOURENÇO Terceiro: + GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		11/04/2016	03/11/2016	206

g) Nas amostras realizadas, não identificaram-se processos devolvidos com excesso de prazo pelo Contador:

2754 registro(s) encontrado(s), exibindo de 2321 até 2340

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001788-90.2014.8.16.0049	Procedimento Ordinarío (Nulidade / Inexistência do Título)	Autor: + GASPARINO'S COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA Réu: + MODOCASA - INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA.		09/10/2017	09/10/2017	0
0000090-69.2002.8.16.0049	Cauelar Inominada (Contratos Bancários)	Requerente: + Sociedade Educacional Geracao S/C Ltda Requerido: + Banco do Brasil S/A		09/10/2017	10/10/2017	0
0001514-92.2015.8.16.0049	Procedimento Ordinarío (Tarifas)	Autor: + FERNANDO BARBOSA FARIA Réu: + OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		10/10/2017	10/10/2017	0
0000197-74.2006.8.16.0049	Cumprimento de sentença (Contratos Bancários)	Exequente: + ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS + ALEXANDRE DEQUECH CORRADO + ELISABETE NUNES LUCATTO Executado: + LUIZ CARLOS LUCATTO + Movast Indústria de Móveis Ltda Epp + NÁDIA CRISTINA CERIBELI Terceiro: + VALTER KAOR OIGAKI		10/10/2017	10/10/2017	0

## Orientações e Determinações

- O responsável pelo Distribuidor e Anexos deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.
- O responsável pela Unidade deverá apresentar JUSTIFICATIVAS em todos os processos devolvidos com excesso (tabelas acima), bem como encaminhar ao Juiz Diretor do Fórum para apuração de eventual infração



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso o Magistrado verifique indícios para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD ou Sindicância), deverá expedir comunicação da instauração do procedimento via Carta CGJ, à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2016.

## COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS

## PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

### FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Constam 14 processos remetidos ao Distribuidor. Remessa mais antiga em 7.6.2018. **REGULARIZAR.**

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Astorga Data: 20/06/2018 14:59 Expira em: 60 min

### Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: [ ] à [ ]

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0003495-88.2017.8.16.0049	Divórcio Consensual (Dissolução)	Requerente: JOELMA MARCHINI ROMANI Requerente: LEANDRO APARECIDO DA SILVA ROMANI Terceiro: ESTADO DO PARANÁ		07/06/2018		13
0003599-51.2015.8.16.0049	Guarda (Guarda)	Polo Ativo: AMANDA KAWANE MURIEL COELHO KAUÁ GABRIEL ALEXANDRE representado(a) por AMANDA KAWANE MURIEL COELHO YASMIM KAWANE ALEXANDRE representado(a) por AMANDA KAWANE MURIEL COELHO Polo Passivo: FLAVIO ALEXANDRE		11/06/2018		9
0000842-79.2018.8.16.0049	Cumprimento de sentença (Alimentos)	Exequente: FLAVIA CRISTIANE ACOSTA VARGAS representado(a) por Sara Cristiane de Oliveira MARIA CLARA ACOSTA VARGAS representado(a) por Sara Cristiane de Oliveira Executado: FLAVIO ACOSTA VARGAS		13/06/2018		7



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

## FAMÍLIA - CONTADOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao CONTADOR.

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Proc. (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
Nenhum registro encontrado						

Gerar Relatório

## INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Consta 3 processos remetido ao Distribuidor, remessa mais antiga em 7.6.2018. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Astorga Data: 20/06/2018 15:02 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002295-51.2014.8.16.0049	Guarda (Guarda)	<b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MARIANA RUFINO DA SILVA DO NASCIMENTO</li><li>PEDRO BARBOSA NASCIMENTO</li></ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>SUZANA BENTO DA SILVA</li></ul>		07/06/2018		12
0002098-57.2018.8.16.0049	Autorização judicial (Viagem Nacional)	<b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Angélica Roberta Aparecida de Oliveira representado(a) por Simone Aparecida da Costa</li><li>Gislaine Cristina Aparecida de Oliveira representado(a) por Simone Aparecida da Costa</li></ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>JUIZO DE DIREITO DA COMARCA ASTORGA</li></ul>		14/06/2018		5
0003208-96.2015.8.16.0049	Ação Civil Pública (Saúde)	<b>Polo Ativo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>MINISTÉRIO PÚBLICO - ASTORGA</li><li>Miguel de Oliveira Cruz</li></ul> <b>Polo Passivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ESTADO DO PARANÁ</li></ul>		19/06/2018		0

## INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Constam 123 processos remetido ao Distribuidor, remessa mais antiga em 6.6.2018. **REGULARIZAR.**



**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Astorga Data: 20/06/2018 15:04 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação:  Aguardando Retorno  Enviados  Retornados  
Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0003657-20.2016.8.16.0049	Boletim de Ocorrência Circunstanciada (Tráfego de Drogas e Conduitas Afins)	Autoridade: Ministério Público do Estado do Paraná Vítima: ESTADO DO PARANÁ Autor do Fato: Vitor Bernardo da Costa representado(a) por Jane Bernardo		06/06/2018		14
0000573-74.2017.8.16.0049	Boletim de Ocorrência Circunstanciada (Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.))	Autoridade: Ministério Público do Estado do Paraná Vítima: LINCOLN FERNANDO DE PAULA Autor do Fato: Elbert Alencar de Oliveira Camargo		12/06/2018		8
0003366-20.2016.8.16.0049	Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)	Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO Adolescente: LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA representado(a) por FABIANA PATRICIA DOS SANTOS		12/06/2018		8
0003285-37.2017.8.16.0049	Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)	Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná Adolescente: HENRIQUE GOMES MAFRA representado(a) por ANGELINA GOMES		12/06/2018		8
0002105-49.2018.8.16.0049	Carta de Ordem Infracional (Intimação)	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná Polo Passivo: KAROLINE CRISTINA DO CARMO		19/06/2018		1
0003391-33.2016.8.16.0049	Execução de Medidas Sócio-Educativas (Prestação de serviços à comunidade)	Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO Adolescente: JOSE VICTOR DOS SANTOS representado(a) por FABIANO DOS SANTOS		19/06/2018		1

## COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

Está em uso o livro nº 8 (oito) com 11 (onze) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem de Vara Cível.

Livro nº 3, com 124 (cento e vinte e quatro) folhas.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Está em uso o livro nº 6 (seis), com 34 (trinta e quatro) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

-Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem de Vara Criminal.

Livro nº 3, com 146 (cento e quarenta e seis) folhas.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Está em uso o livro nº 2 (dois) com 49 (quarenta e nove) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD7 para registro.

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem da Vara Cível.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

### RECOMENDAÇÕES



## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

- a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).
- b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.
- c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.
- e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.
- f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
--	--	--

## RECOMENDAÇÕES

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

### LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

## RECOMENDAÇÕES



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 21,68; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 27,72 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 31,52. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

### GESTÃO DA UNIDADE

O Senhor GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA, Escrivão Criminal, foi designado para responder perante o Ofício Distribuidor em por meio da Portaria 35/2008 de 4 de dezembro de 2008.

A portaria foi referendada pelo Conselho da Magistratura por meio do Acórdão 11242 proferido no processo 2008.363720-9/0 em 10 de março de 2009.

Desde a designação, o referido servidor percebe remuneração híbrida: dos cofres públicos (vencimento referente ao cargo de Escrivão Criminal) e, ainda, as custas processuais do Cartório Distribuidor.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

## AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Em atenção à constatação do item "Gestão da Unidade" desta ata, encaminhe-se à Divisão de Gestão do Processo de Estatização do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (DCJ-DGPE) para que informe a atual situação do processo de estatização do Distribuidor da Comarca de Astorga.

## JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0040623-06.2018.8.16.6000

1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**  
Corregedor-Geral da Justiça